Lei n.: 0978/72

AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a assinar contrato de locação com a Sra. Antonia Tavares Araújo, proprietária da casa situada à Rua Maranhão, n.190 onde de instalara a Central da Delegacia Regional de Polícia.

Art. 2º O prazo de duração do referido contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 1972 e a terminar em 17 de abril de 1973, ficando estipulado o pagamento mensal de dois salários mínimos e meio, a título de aluguel.

Art. 3º Fica aberto o crédito de Cr$6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), que será levado a débito da rubrica n.3.130.01 - alugueis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 27 de junho de 1972.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1786 de 16/07/1972